



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.036, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO LIMITE PARA
ADESÃO AO PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS
2025.

O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 10, II da Lei Municipal nº 1.836 de 07 de fevereiro de 2025 e

CONSIDERANDO o grande número de munícipes interessados em regularizar seus débitos tributários perante a Fazenda Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O prazo limite para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Rio Paranaíba - REFIS MUNICIPAL, previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.836/2025, fica prorrogado até o dia 31/03/2025, com base no autorizativo do inciso II do art. 10 da mesma Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 10 de março 2025.

ALVIMAR ADRIANO

ALVES:98390651653

Assinado de forma digital por

ALVIMAR ADRIANO

ALVES:98390651653

Dados: 2025.03.10 17:18:15 -03'00'

ALVIMAR ADRIANO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO PUBLICADO EM 10/05/2025

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração